INDICAÇÃO Nº 936/2025
Data: 16 de outubro de 2025

Ementa: Sugere ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, que estude a possibilidade e viabilidade de inclusão da disciplina "Educação no Trânsito" no currículo escolar da rede municipal de ensino.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do plenário, encaminhada cópia do presente ao prefeito municipal Sr. Adriano Backes, apresentando o pedido do vereador que abaixo subscreve para que, por meio da Secretaria Municipal de Educação, realize estudos técnicos e pedagógicos visando à inclusão da matéria "Educação no Trânsito" na grade curricular das escolas da rede municipal de ensino.

A presente proposição tem por objetivo fortalecer a formação cidadã das crianças e adolescentes do município, inserindo no processo educacional conteúdos fundamentais sobre segurança e convivência no trânsito.

A "Educação no Trânsito" representa um investimento no futuro, contribuindo para o desenvolvimento de uma cultura de respeito, responsabilidade e empatia nas vias públicas.

Desde cedo, é importante que os alunos compreendam o papel de cada um no trânsito — seja como pedestre, ciclista ou passageiro —, reconhecendo os direitos e deveres que garantem um ambiente seguro e harmonioso para todos.

Ademais, o artigo 3º, inciso III, da Resolução nº 41/2015 do Conselho Estadual de Trânsito do Paraná (CETRAN/PR) estabelece como requisito para a certificação da municipalização do trânsito que o Município possua programas de educação para o trânsito implementados em sua rede de ensino.

Dessa forma, a inclusão da disciplina nas escolas municipais, além de promover uma formação integral dos estudantes, contribuirá para o processo de municipalização do trânsito de Marechal Cândido Rondon, qualificando-o com planejamento, consciência social e eficiência educativa.

Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174
(45) 3254-3096
16ª Legislatura
2025-2028
(45) 99135-7143
secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br

Diante do exposto, solicita-se a especial atenção do Executivo Municipal e da Secretaria de Educação para que avaliem com prioridade esta relevante iniciativa.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 16 de outubro de 2025.

WELYNGTON ALVES DA ROSA
(CORONEL WELYNGTON)
VEREADOR

Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174
(45) 3254-3096
16ª Legislatura
2025-2028
(45) 99135-7143
secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br